



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Chefe de Gabinete do Prefeito.

CATEGORIA: FC6/CC6

ATRIBUIÇÕES: Chefiar o Gabinete do Prefeito Municipal, e assessorá-lo na definição de políticas públicas e de governo; representar o Prefeito Municipal em reuniões de comissões temáticas de secretarias; apresentar soluções e alternativas; representar o Prefeito Municipal em reuniões ou eventos dentro e fora do município, quando solicitado pelo Prefeito Municipal e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: FC/CC



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Assessor de Programas Sociais.

CATEGORIA: CC1.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir os programas sociais implantados pelo município, assim como aqueles desenvolvidos ou disponibilizados/advindos de outras esferas governamentais; definir e dirigir planos e metas sobre programas sociais existentes e novos de forma responsável e inclusiva, para famílias de baixa renda; desempenhar as atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Diretor de Assistência Social.

CATEGORIA: CC1.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Departamento de Assistência Social do Município; definir e dirigir a política de assistência social do município; supervisionar as ações sociais; dirigir e adotar ações preventivas junto ao público considerado em vulnerabilidade social; estabelecer, organizar e dirigir parcerias com entidades governamentais e não governamentais no que tange as ações voltadas ao público necessitado; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Assessor de Engenharia.

CATEGORIA: CC2

ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar trabalhos relacionados a projetos de engenharia de obras e/ou arquitetura, bem como, o controle de serviços e obras contratadas nas suas diversas fases de desenvolvimento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Assessor de Vigilância em Saúde.

CATEGORIA: CC2.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar todas as atividades da área de vigilância em saúde, participando do planejamento, bem como da execução de serviços relacionados à área e avaliar as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento dos serviços a fins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana.

CATEGORIA: CC2.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Departamento Municipal de Trânsito; dirigir e definir as políticas públicas da referida área, especialmente no que tange a parada, circulação e estacionamento dos transeuntes; tomar decisões para fins da qualificação da mobilidade urbana; dirigir e definir os planos junto ao representante legal da Pasta; desempenhar as atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Diretor de Produção e Sanidade Animal

CATEGORIA: CC2.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Departamento de Produção e Sanidade Animal; dirigir e definir as políticas públicas para fins de funcionamento do sistema de inspeção animal do município; dirigir o Posto da Inspeção Veterinária; definir e dirigir políticas públicas visando à qualificação e aumento da produção animal; desempenhar as atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Diretor de Desenvolvimento Rural.

CATEGORIA: CC3.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Departamento de Desenvolvimento Rural; tomar as decisões e dirigir as ações e políticas públicas voltadas a atender e fomentar o setor primário; supervisionar as ações do Programa Fortalecimento do Campo; tomar medidas corretivas, quando necessário; atribuir tarefas e expedir ordens aos subordinados do departamento; desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Assessor de Serviços Urbanos

CATEGORIA: CC3.

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Diretor de Obras Públicas as suas atividades, assim como, assessorar o Secretário Municipal de Obras na definição das ações e serviços que envolvem o departamento de manutenção e limpeza urbana, arborização, paisagismos e iluminação pública; definir e tomar decisões para a boa prestação dos serviços dos citados departamentos, desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, chefiar demais servidores sujeitos a sua subordinação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Assessor de programas de Saúde

CATEGORIA: CC3.

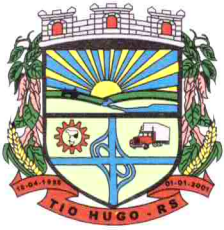
ATRIBUIÇÕES: Assessorar diretamente o Secretário em programas e ações e tomada de decisão que envolve todos os programas de saúde, sejam municipais ou de outras esferas que lhe forem atribuídas, assessorar na direção e chefia dos seus subordinados e demais servidores ligados a Secretaria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Diretor de Pessoal e Recursos Humanos.

CATEGORIA: CC3.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Departamento de Pessoal e Recursos Humanos; exercer a supervisão do controle de horários e registro de ponto dos servidores de todas as áreas / secretarias municipais; adotar normas e procedimentos de controle dos horários do quadro funcional; supervisionar o departamento para fins do atendimento de todas as normas que regem a área de controle e registro de pessoal; desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO
Estado do Rio Grande do Sul
ANEXO II

CARGO: Assessor de Ações Educacionais

CATEGORIA: CC4

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Secretário Municipal de Educação em todas as ações por ele desenvolvidas; assessorar e manter o controle de qualidade na entrega dos produtos perecíveis ou não, zelar pelo patrimônio; acompanhar o secretário municipal de educação nas agendas externas quando solicitado; suprir junto às escolas, todo o material logístico necessário para que os professores o tenham disponível e dessa forma possam atender aos alunos nas atividades específicas educacionais, levar ranchos nas escolas para que os alunos sejam alimentados nos horários correspondentes; conduzir os alunos da rede municipal para participarem de atividades no Município e também em outros quando necessário; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas desde que devidamente habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período mínimo de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade;
- c) Idade: a partir dos 18 anos de idade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Diretor de Comunicação Social.

CATEGORIA: CC5.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Departamento de Comunicação Social do Município; tomar as decisões, definir as ações e atribuir as tarefas a serem cumpridas pelos seus subordinados, visando atender o princípio da publicidade dos atos da administração municipal; supervisionar os trabalhos do departamento; dirigir as ações da publicidade oficial e institucional; supervisionar as matérias e conteúdos a serem publicados e divulgados pelo plano de mídia da administração municipal, sobre ações e políticas públicas das mais diversas áreas; participar de reuniões intra-secretarias para dar publicidade aos atos públicos; desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Diretor de Programas do Desenvolvimento
Econômico.

CATEGORIA: CC5.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir as ações municipais de programa(s) voltadas ao desenvolvimento econômico; dirigir os departamentos de indústria, comércio e prestação de serviços e trabalho e renda; dirigir os programas das respectivas áreas que são advindos de parcerias com outras esferas governamentais; desempenhar as atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas
semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Diretor de Habitação.

CATEGORIA: CC6.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Departamento de Habitação do Município; tomar as decisões e definir políticas públicas na área habitacional; dirigir os programas da área; propor ações ao conselho competente; supervisionar os programas; interagir com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas a atender as demandas levantadas em conjunto; desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças e pelo Prefeito Municipal; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Diretor de Engenharia de Obras.

CATEGORIA: CC7.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Departamento de Engenharia de Obras Públicas; tomar as decisões e definir as ações a serem cumpridas pelos seus subordinados; supervisionar e adotar medidas para a boa execução de projetos de interesse público; supervisionar as ações de fiscalização de obras da construção civil de competência do município, inclusive as preventivas; decidir sobre embargos de construções e atribuir aos seus subordinados as tarefas relativas ao cumprimento de suas decisões; desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Diretor do Departamento de Licitações e Compras.

CATEGORIA: CC8.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Departamento de Licitações e Compras; tomar as decisões e definir as ações do departamento; supervisionar os trabalhos e tarefas atribuídas aos servidores ligados ao departamento; adotar medidas que garantam o resguardo das prerrogativas da Comissão Permanente de Licitações; desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas; dirigir os trabalhos dos servidores subordinados ao departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Assessor Jurídico.

CATEGORIA: CC9.

ATRIBUIÇÕES: Prover a assessoria jurídica municipal, coordenar suas atividades e orientar sua atuação; receber a citação inicial nas ações ajuizadas contra o município; reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, nas ações em que a Assessoria Jurídica do Município esteja no exercício da representação judicial; propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais; prestar assessoramento direto ao Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica; emitir parecer sobre questões de direito submetidas ao seu exame pelo Prefeito ou Vice-Prefeito; exercer a representação extrajudicial do Município; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO II

CARGO: Secretário Municipal.

CATEGORIA: CC10.

ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar e superintender as atividades dos órgãos da administração municipal, na área de sua competência; referendar os atos governamentais do Prefeito Municipal e expedir instruções para execuções das leis, decretos e regulamentos relativos aos assuntos de sua secretaria; praticar os atos e regulamentos referentes aos serviços de sua área de competência; representar a administração sob ordem e delegação do Prefeito Municipal, em reuniões e eventos dentro e fora do município; adotar as medidas para a eficiência e excelência da gestão e da implantação das políticas públicas de sua área; supervisionar os trabalhos de diretores e assessores a ele subordinados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalho externo, viagens e em condições variadas, de acordo com a necessidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC.